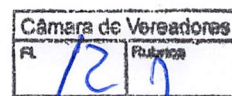




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 127/2022

Data: 19/12/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 127/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM FAVOR DO CONSELHO REGIONAL E DESENVOLVIMENTO DA SERRA – COREDE SERRA".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa com a finalidade de realizar contribuição extraordinária, ao Conselho Regional e Desenvolvimento da Serra - COREDE SERRA.

A contribuição extraordinária possui a finalidade de custear gastos do Conselho, que se propõe a realizar uma campanha com o objetivo de obter o apoio de eleitores para pavimentação asfáltica no trecho que liga o Município de Serafina Corrêa e o Município de União da Serra, um empreendimento de aproximadamente R\$ 1.571.428,57 (um milhão quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), que poderá ser integralmente custeado pelo Estado do Rio Grande do Sul, caso obtenha a votação suficiente, no âmbito da consulta popular.

Para tanto, se faz necessária a contribuição extraordinária, em parcela única, no valor de R\$ 18.951,12 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), que serão utilizados no pagamento de propagas veículas na RBS TV. Após o término da consulta popular o COREDE SERRA prestará contas da aplicação da contribuição.

É do interesse do Município aderir à campanha de mobilização proposta pelo COREDE, pois, somente com a eleição do projeto será possível realizar a pavimentação. Ressalta-se que atualmente o Município de Serafina Corrêa não conta com nenhum trecho de ligação pavimentado com União da Serra.

O presente projeto de lei possui consonância com PPA e LDO, possui adequação orçamentária e financeira, além disso, foi apresentada nota de reserva orçamentária com o valor disponível e declaração do ordenador de despesas.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi
Presidente

Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor